



SIGOEI - Sistema de Informações Gerenciais da OEI

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 7128 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL № 105/2021

CONSULTOR POR PRODUTO DATA DE CRIAÇÃO: 30/07/2021

1. PROJETO

Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas à Consolidação da Educação Superior como Fator de Desenvolvimento Sustentável do Brasil.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.3 - Resultado 1.3. Instrumentos, métodos e técnicas formulados e validados para acelerar a atualização das estratégias de gestão e avaliação do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – Reuni.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.3.4 - Desenvolver capacidades institucionais para atualizar o planejamento universitário no sentido de facilitar o desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos relacionados à ampliação de vagas, aumento do número de alunos por professor e redução do custo por aluno nas Universidades Federais.

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Educação Superior (SESu) é a unidade do Ministério da Educação (MEC) responsável por planejar, orientar, coordenar e supervisionar o processo de formulação e implementação da Política Nacional de Educação Superior. Conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a manutenção, a supervisão e o desenvolvimento das IFES também são de responsabilidade da SESu, de forma que o órgão constitui a principal interface do Ministério com universidades no país.

Tais ações são realizadas em consonância com as metas do Plano Nacional de Educação (PNE), especialmente a Meta 12 Educação Superior, que estabelece em um de seus pontos que até 2024, a taxa bruta de matrículas na Educação Superior, ou seja, a porcentagem de estudantes da Educação Superior em relação à população de 18 a 24 anos, seja elevada para, no mínimo, 50% do grupo populacional dessa faixa etária. Em consonância com a Lei n º 9.474/1997, a Lei n º 13.445/2017, a Portaria Ministerial n º 1.120/1999 - Ministério da Educação (MEC), a Lei n º 9.394/1996 que permitem o ingresso nas universidades federais por meio de processo seletivo para Refugiados(as), Apátridas e Portadores(as) de Visto Humanitário. A legislação brasileira sobre refúgio é considerada pela Organização das Nações Unidas (ONU) como uma das mais Modernas, abrangentes e generosas do mundo

O Brasil tem generosamente recebido migrantes e refugiados por décadas, e tem feito isso com respeito aos seus direitos e à sua dignidade humana. Em um mundo onde refugiados e estrangeiros são com frequência estigmatizados e marginalizados devido ao racismo e à xenofobia, o Brasil tem uma experiência positiva em relação aos refugiados. Especificamente ações voltadas para oferecer oportunidades de ingresso de refugiados nas univeridades tem garantido a estas pessoas normalmente bolsa de manutenção, apoio psicológico, acesso a programas de moradia e estágios remunerados.

Atualmente, algumas universidades federais possuem processo seletivo para Refugiados(as), Apátridas e Portadores(as) de Visto Humanitário, porém os critérios são dispersos, assim como sua divulgação, portanto, fazse necessária a contratação de consultoria especializada para o desenvolvimento de estudo sobre como as universidades federais tem desenvolvido ações para o ingresso, via processo seletivo e manutenção de refugiados(as), apátridas e portadores(as) de visto humanitário.

Pretende-se com a consultoria buscar respostas aos seguintes questionamentos: Quais são as IFES que oferecem regularmente processo seletivo para refugiados(as), apátridas e portadores(as) de visto humanitário? Quais são as caracteriticas destes editais, como por exemplo: cursos, número de vagas e critérios? Quais universidades que pretendem oferecer estes editais? Quais as dificuldades encontradas?

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para o desenvolvimento de estudo sobre o aproveitamento de vagas renascenentes em Universidades Federais por meio de processo seletivo de Refugiados(as), Apátridas e Portadores(as) de Visto Humanitário, de forma a subsidiar a Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC) na tomada de decisões estratégicas visando ao fortalecimento da política nacional de expansão do ensino superior em consonância com as metas do PNE.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultoria)

Atividade 1.1. Realizar levantamento teórico e em fontes secundárias acerca do processo seletivo para refugiadosas, apátridas e portadoresas de visto humanitário nas IFES, de pelo menos os últimos 5 anos. Atividade 1.2. Analisar os editais identificados nas IFES.

Atividade 2.1. Propor um levantamento junto as IFES acerca do processo seletivo para refugiadosas, apátridas e portadoresas de visto humanitário nas IFES.

Atividade 2.2. Analisar os dados coletados e propor ações que potencializem o processo seletivo para refugiadosas, apátridas e portadoresas de visto humanitário nas IFES.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultoria)

Nível superior em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, em curso devidamente reconhecido pelo MEC.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultoria)

Experiência profissional mínima de 2 dois anos em atividades administrativas, gestão de projetos, levantamento de dadosrequisitos ou programas educacionais ou em atividades acadêmicas voltadas para a realização de estudos educacionais.

Conhecimentos ou habilidades desejáveis.

Conhecimento sobre sistemas de informação.

Experiência em desenvolvimento de trabalhos em equipe, assessoramento ou elaboração de estudos e pesquisas. Conhecimento sobre a dinâmica dos programasprojetos fomentados no âmbito da Secretaria de Educação Superior na área de expansão e fortalecimento da Educação Superior.

Habilidades e competências em relação a coleta, tabulação e análsie de dados ou elaboração de pareceres e recomendações.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultoria)

Qtd. Parcelas: 2

ENQUADRA MENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.3.4	Produto 1. Documento técnico contendo análise acerca do processo seletivo para refugiadosas, apátridas e portadoresas de visto humanitário IFES.	R\$ 15.000,00	40 dias após a assinatura do contrato
1.3.4	Produto 2. Elaborar um levantamento junto as IFES identificando seu posicionamento acerca do processo seletivo para refugiadosas, apátridas e portadoresas de visto humanitário IFES.	R\$ 15.000,00	90 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultoria)

R\$ 30.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Consultoria)

A consultoria terá sede em Brasília (DF).

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Consultoria)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 3 meses e 18 dias Data de Término: 17/11/2021

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Consultoria)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Formação Acadêmica-INSTRUÇÃO (pontuação máxima 20 pontos - cumulativo). Especialização lato sensu em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas-8 pontos. Mestrado/Doutorado em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas-12 pontos.

Qualificação Profissional-EXPERIÊNCIA (pontuação máxima 30 pontos não cumulativo). De três a quatro anos de experiência, conforme solicitado no edital de seleção-20 pontos. De cinco a seis anos de experiência, conforme solicitado no edital de seleção-25 pontos. Acima de seis anos de experiência, conforme solicitado no edital de seleção-30 pontos.

ENTREVISTA PESSOAL (pontuação máxima 50 pontos - cumulativo).

Expressa-se com cordialidade, polidez, atenção e objetividade-Até 5 pontos

Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio-Até 5 pontos.

Demonstra conhecimento sobre sistemas de informação-Até 10 pontos.

Demonstra experiência em desenvolvimento de trabalhos em equipe, assessoramento e/ou elaboração de estudos e pesquisas-Até 10 pontos.

Demonstra conhecimento sobre a dinâmica dos programas/projetos fomentados no âmbito da Secretaria de Educação Superior na área de expansão e fortalecimento da Educação SuperiorAté 10 pontos

Demonstra habilidades e competências em relação a coleta, tabulação e análsie de dados ou elaboração de pareceres e recomendações-Até 10 pontos

13. CONSIDERAÇÕES

O processo seletivo será por análise curricular e entrevista. Serão convocados para a fase de entrevistas, o número de candidatos de até cinco vezes o número de vagas, podendo ser mais, o que ficará a critério da comissão de seleção.

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência (TOR) não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

O presente edital tem validade de 90 dias.